



**ESTADO DO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 102/2022**

Institui o Programa de Valorização dos Profissionais do Sistema de Limpeza Pública Urbana (Garis) do município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica instituído o programa de valorização dos profissionais (Garis) que atuam na limpeza urbana do Município, que tem o escopo de promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas.

Art. 2º Programa de que trata esta Lei poderá ser realizado, na semana do dia 16 de maio, data em que é celebrado o Dia Do Gari, e contará com as seguintes atividades:

I – Distribuição de folhetos informativos e embalagens para o recolhimento do lixo em pontos variados da cidade;

II – Realização, na Câmara Municipal de Manacapuru, de palestras sobre o trabalho do profissional;

III – Dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artística, em homenagem ao Dia do Gari;

IV – Incentivo à adesão ao sistema de coleta seletiva.

Art. 3º Para a consecução do Programa de que trata esta Lei, poderá o Poder Executivo proceder à celebração de convênios com o estado e a União, bem como com as entidades e instituições, públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de julho de 2022.

  
**Vereador Júnior De Paula**  
1º Vice Presidente da Câmara  
Municipal de Manacapuru



**ESTADO DO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

O presente projeto lei ora em tela que institui o Programa de Valorização do Profissional do Sistema de Limpeza Pública Urbana (Gari) no município de Manacapuru, tem como objetivo demonstrar o quão gratos somos pelo essencial trabalho desenvolvido por esses profissionais.

Dia 16 de maio, é comemorado o Dia do Gari. Mais do que uma simples lembrança, esse profissional merece respeito e gratidão. Sem ele, nossas ruas seriam verdadeiros depósitos de lixo a céu aberto e grandes vetores de doenças. A varrição executada por esses agentes é fundamental ao meio ambiente urbano e, mesmo assim, eles não recebem a devida valorização.

Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), nós, brasileiros, produzimos aproximadamente 230 mil toneladas de lixo por dia. Com esse número alarmante é possível entender que precisamos muito do trabalho dos Garis. Mesmo contando com as coletas municipais e com o trabalho do Departamento de Resíduos Sólidos que fazem o correto gerenciamento, uma grande parcela do que é produzido acaba indo para as vias públicas e o Gari tem o importante papel de deixar tudo organizado. A limpeza diária diminui, também, os riscos de bueiros entupidos que ocasionam transtornos.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de julho de 2022

**Vereador Júnior De Paula**  
1º Vice Presidente da Câmara  
Municipal de Manacapuru